

PORTARIA nº 542/2016

Suspende o expediente e os prazos no Cartório de Protestos O Juize de Direito Elleston Lissandro Canali, Diretor do Foro da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Considerando o disposto no art. 94-A, do Código de Normas

Corregedoria Geral de Justiça;

Considerando, ainda, as dificuldades geradas com o temporal que atingiu o município de Tubarão e região no dia 16.10.16;

Considerando, por fim, pedido formulado pela delegatária titular do Tabelionato de Protesto de Títulos,, noticiando que o Cartório ficou sem energia elétrica nos dias 17.10.16 e 18.10.16, até às 11 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente e os prazos do Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos, desta comarca, no dia 17.10.16, período integral, e no dia 18.10.16, até às 11 horas.

Art. 2º Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Tubarão, 20 de outubro de 2016

Elleston Lissandro Canali Juiz de Direito Diretor do Foro